



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

067

DECRETO Nº 2197, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei n 1321, de 06 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.1186.0000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	130.000,00
	0.02.00-Recurso Estadual		
	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
	0.02.00-Recurso Próprio		
	TOTAL.....	R\$	150.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – Por redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

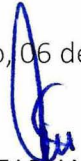
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA-ESTADUAL		
269	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento		

b) – Por conta de valor liberado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Estadual da Saúde, a título de doação ao município destinado a aquisição de uma ambulância

		R\$	130.000,00
	TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de maio de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO